

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 31/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS

Avenida Câmara Filho, nº 353, Centro, Goianápolis/GO, CEP 75.170-000

Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone / E-mail: _____

CNPJ/MF: _____

Conforme estipulado no edital e em suas especificações, apresentamos nossa proposta para o objeto abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	72503	Playground em madeira plástica – 11 (onze) torres	UN	1		
2	72510	Gramma sintética, 12 mm, cor verde, medindo 1,00 m x 1,00 m	M²	300		
3	72505	Banco abdominal duplo, em tubos redondos de aço carbono, dimensões (C x L x A) 220 x 123 x 85 cm	UN	1		
4	72506	Barra de 03 (três) níveis, em aço carbono, dimensões (C x L x A) 22 x 123 x 85 cm	UN	1		
5	72507	Barra fixa com argola e trapézio, em aço carbono, dimensões (C x L x A) 321 x 6 x 25 cm	UN	1		
6	72508	Barra paralela, em aço carbono, dimensões (C x L x A) 181 x 61 x 199 cm	UN	1		
7	72509	Estação de alongamento, em aço carbono, dimensões (C x L x A) 111 x 13 x 250 cm	UN	1		
8	72504	Playground em madeira plástica – 04 (quatro) torres	UN	1		
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO						

Valor Total Global (em algarismo e por extenso):

Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Prazo de garantia dos equipamentos: mínimo de 12 (doze) meses.

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observação: todo produto cotado deverá possuir marca e fabricante identificados.



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianápolis
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goianápolis

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos de fornecimento, frete, descarga, montagem, instalação, tributos e encargos incidentes.

Local e data: _____

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianópolis
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goianópolis

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Pregão Eletrônico nº 31/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa): _____

CNPJ/MF nº: _____

Endereço completo: _____

Declara, sob as penas da lei, que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Goianópolis/GO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____

Nome e nº da Carteira de Identidade do declarante

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e conter o número do CNPJ.



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianápolis
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goianápolis

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 31/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa): _____

CNPJ/MF nº: _____

Endereço completo: _____

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____

Nome e nº da Carteira de Identidade do declarante

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e conter o número do CNPJ.



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianápolis
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goianápolis

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES

Pregão Eletrônico nº 31/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa): _____

CNPJ/MF nº: _____

Endereço completo: _____

Declara, para os fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____

Nome e nº da Carteira de Identidade do declarante

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e conter o número do CNPJ. 2) Se a empresa possuir menores de 14 anos aprendizes, deverá declarar essa condição.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Pregão Eletrônico nº 31/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa): _____

CNPJ/MF nº: _____

Endereço completo: _____

Declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2026, que está enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos e para os efeitos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não incorrendo em nenhuma das vedações do seu art. 3º, § 4º.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____

Nome e nº da Carteira de Identidade do declarante

OBS.: Declaração a ser apresentada na hipótese de o licitante ser ME ou EPP.



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianápolis
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goianápolis

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pregão Eletrônico nº 31/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa): _____

CNPJ/MF nº: _____

Endereço completo: _____

Declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 31/2026 da Prefeitura Municipal de Goianápolis/GO, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na licitação, comprometendo-se a cumprir todos os seus termos e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____

Nome e nº da Carteira de Identidade do declarante



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianápolis
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goianápolis

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Pregão Eletrônico nº 31/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa): _____

CNPJ/MF nº: _____

Endereço completo: _____

Declara, sob as penas da lei, que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2026, instaurado pelo Município de Goianápolis/GO, não integra o seu corpo social, nem o seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____

Nome e nº da Carteira de Identidade do declarante

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e conter o número do CNPJ.

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 31/2026

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GOIANÁPOLIS/GO E A EMPRESA**
_____, **NA**
FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Câmara Filho, nº 353, Centro, Goianápolis/GO, CEP 75.170-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.506.012/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jeová Leite Cardoso, portador do CPF/MF nº 319.159.221-00, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, com base na homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2026 (Processo Administrativo nº 6336/2026), firmam o presente contrato, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição e instalação de equipamentos de Academia ao Ar Livre e de Parquinho Infantil (Playground), incluindo fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação completa, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 31/2026 e da proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento independentemente de transcrição, referente ao Convênio nº 981413/2025 – Ministério do Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos locais indicados pela

CONTRATANTE, com frete incluso, descarga e montagem/instalação completa a cargo da CONTRATADA.

2.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e conclusão da instalação, e definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação da conformidade com as especificações e a proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Fornecer, transportar, descarregar, montar e instalar os equipamentos em estrita observância às especificações do edital, do Termo de Referência e de sua proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- Entregar os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos, sem prejuízo da garantia legal;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- Não subcontratar o objeto, salvo autorização prévia e expressa da CONTRATANTE quanto à subcontratação parcial;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- fornecer todas as instruções e indicar os locais de instalação dos equipamentos;
- acompanhar e fiscalizar a execução por meio de servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade ou falha verificada no objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Pelo fornecimento e instalação dos equipamentos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ _____
(_____), conforme proposta vencedora.

4.2. As despesas correrão à conta dos recursos oriundos da transferência voluntária da União, por intermédio do Ministério do Esporte (Convênio nº 981413/2025), complementados pela



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianópolis
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goianópolis

contrapartida municipal, na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante ordem bancária.

5.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, estes serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por encargos resultantes de atraso na liquidação, quando decorrente de culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo o prazo de entrega/instalação e o período de garantia, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A CONTRATADA garantirá os equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, montagem e instalação, comprometendo-se a reparar ou substituir, às suas expensas, os itens defeituosos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, compreendendo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

8.2. Sem prejuízo das demais sanções, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da obrigação não cumprida, em caso de atraso injustificado, e à multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser restabelecida a relação inicialmente pactuada, nos termos do art. 124, II, 'd', da Lei nº

14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor _____, CPF nº _____, especialmente designado, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goianápolis/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goianápolis/GO, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE – Município de Goianápolis/GO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____